



CONSELHO MUNICIPAL CACS FUNDEB/ROSANA

LEI CRIAÇÃO nº 964 de 03 de Julho de 2007.

REESTRURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1689/2021, DE 24/03/2021.

PARECER CACS FUNDEB nº 05/2023

RECEBIDO

Em 27 / 11 / 2023

Claudineia R. Queiroz de Moraes
Encarregada de Seção
Municipal de Rosana

"Dispõe sobre a apreciação e Parecer do CACS da Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2023".

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB de Rosana/SP, no uso de suas atribuições legais como base na Lei Federal nº Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e nas Leis Municipais nº 964 de 03 de Julho de 2007 e na Lei nº 1510 de 27 de Setembro de 2016 que reorganizou o CACS e Lei Municipal nº 1689 de 24/03/2021 que reestruturou CACS FUNDEB – ROSANA, que dentre outras fixou as atribuições deste colegiado e a competência junto aos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino .

CONSIDERANDO:

Que após assembleia presencial, devidamente convocada para este fim na data de 13/11/2023 às 09h nas dependências da EMEF Antônio Félix Gonçalves- Sala 17 e presidida pela vice presidente em virtude do afastamento de saúde da presidente, os membros do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle do **FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, reuniram-se para a apreciação física da prestação de contas do 3º trimestre/2023, apresentada pelo Executivo Municipal;

Que para deliberar os membros presentes se pautaram na Prestação de Contas da folha de pagamento referente ao 3º (primeiro) trimestre de 2023:

- ✓ Organização da folha de pagamento por segmento dos profissionais da educação;
- ✓ Discriminação dos empenhos para pagamento dos vencimentos dos profissionais que recebem dentro da subvinculação dos 70%;



CONSELHO MUNICIPAL CACS FUNDEB/ROSANA

LEI CRIAÇÃO nº 964 de 03 de Julho de 2007.

REESTRURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1689/2021, DE 24/03/2021.

- ✓ Discriminação dos empenhos para pagamento da subvinculação 30%;
- ✓ Nomenclatura da função atual/lotação,

ANÁLISE DO PARECER:

Em análise aos empenhos realizados observou-se no Demonstrativo de Aplicação dos Recursos do FUNDEB da Prestação de Contas do 2º trimestre de 2023, elaborado pela Secretaria de Finanças e Orçamento que:

- a) Os empenhos efetuados na subvinculações 70% trata-se de despesas de folha de pagamento de servidores vinculados na pasta da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo um total de **R\$ 1.576.789,23**;
- b) Os empenhos efetuados na subvinculações 30% trata-se de despesas referente ao repasse de 03 (três) parcelas para Creche Joanna D'Angeles - conveniada, no valor de R\$ 73.635,96 cada perfazendo um total de R\$ 229.907,88; Empenho de R\$ 1.650,00 descrito como folha de pagamento – indenização; Empenho de R\$ 445,34 descrito como incorporação folha de pagamento. Empenho de R\$ 601,20 descrito como incorporação de folha de pagamento. Empenho de R\$ 2.100,00 descrito como folha de pagamento – indenização. O valor dos empenhos na subvinculação 30% perpez um total de R\$ 225.704,42;
- c) Questionado ao setor de contabilidade sobre os valores de incorporação de folha de pagamento serem aplicadas com a subvinculação 30% obtivemos a resposta de que após a entidade executara aplicar o mínimo de 70% exigido, pode-se utilizar o restante para outras movimentações contábeis;
- d) O fechamento total de empenhos realizados no 3º trimestre de 2023 totalizou o valor de **R\$ 1.808.439,65**.
- e) Conforme ofício 03/23 de 18/09/23 enviado à Secretaria Municipal de Educação, e até presente data não obtivemos devolutiva, reforçamos o pedido de que para maior entendimento na conferência dos empenhos relativos à folha de pagamento realizada trimestralmente na Prestação de Contas por este colegiado, que seja **“acrescido”** mensalmente, no cabeçalho do holerite a jornada de trabalho/ carga horária de cada servidor.
- f) **Reforçamos** novamente o pedido ao Departamento de Recursos Humanos que no Demonstrativo Físico da Execução Financeira Trimestral, os holerites sejam organizados por lotação de unidade escolar e em ordem alfabética. para



CONSELHO MUNICIPAL CACS FUNDEB/ROSANA

LEI CRIAÇÃO nº 964 de 03 de Julho de 2007.

REESTRURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1689/2021, DE 24/03/2021.

g) Total dos empenhos pagos nos 3 (três) trimestres R\$ 6.438.207,07

1º Trimestre: R\$ 1.637.851,64

2º Trimestre: R\$ 2.997.861,78

3º Trimestre: R\$ 1.802.439,65

DECLARA:

Após a análise do Demonstrativo de Aplicação dos Recursos do FUNDEB pelo período apresentados na sessão plenária do colegiado, os membros deliberaram **FAVORÁVEL** à aprovação da Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2023.

Buscamos neste parecer prestar serviço no plano da análise do equacionamento do mérito em questão, sempre com vistas à implementação de políticas decisórias que atendem as expectativas da sociedade.

Solicitamos que este parecer seja publicado no site Oficial do Município para divulgação e transparência das ações do CACS FUNDEB- Rosana.

É o que tinha a esclarecer e deliberar.

Respeitosamente,

Rosana, 16 novembro de 2023.


Maria Yvone Machado Guilherme

VICE-PRESIDENTE CACS FUNDEB/ROSANA